



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Exp. n.: 52/2023
De: Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Documento protocolizado sob o n. 9000911100/2023, referente à Representação n. 1091620, e Exp. n. 280/2023 da Secretaria da Primeira Câmara
Data: 16/8/2023

Senhora Diretora,

Trata-se de documento protocolizado sob o n. 9000911100/2023, recebido em 10/8/2023, referente à Representação n. 1091620, de minha relatoria, por meio do qual o Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de estado de saúde, em resposta ao Ofício n. 11033/2023 dessa Secretaria, comunica que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – SES/MG está diligenciando internamente junto às áreas técnicas para o envio dos documentos requisitados no despacho à peça n. 48 e requer dilação do prazo concedido para envio.

Inicialmente, determino a juntada deste expediente aos autos da Representação n. 1091620, bem como do documento protocolizado sob o n. 9000911100/2023 e do Exp. n. 280/2023 dessa Secretaria.

Em relação ao requerimento de dilação de prazo, **defiro-o**, em caráter excepcional, por 10 (dez) dias, a partir da intimação do requerente, em atenção à manifestação da Diretoria de Administração de Pessoal, por meio do memorando SES/DAP n. 102/2023, no qual se informa que se trata de pedido complexo de informações.

Intime-se o requerente, por meio eletrônico.

Após, os autos devem retomar à sua regular tramitação.

Adonias Monteiro
Relator
(assinado digitalmente)